



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 004620

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 08/11/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8720 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04372020000144
Endereço:
Cidade: null / null
Empenho: 800 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1448 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| Documento | Histórico | Vlr. Despesa | Retenções | Vlr. Líquido |
|----------------|-----------|--------------|-----------|--------------|
| 2021 - 800 - 1 | JSC | 10.050,00 | 0,00 | 10.050,00 |
| Total: | | 10.050,00 | 0,00 | 10.050,00 |

ORIGEM DOS RECURSOS

| Conta | Banco | Reduzido/Nome da Conta | Documento | Valor |
|---------|----------------------|-------------------------|-----------|-----------|
| 71584-0 | Banco do Brasil S.A. | 7853 / BB - C/C 71584-0 | 8001 | 10.050,00 |
| Total: | | | | 10.050,00 |

Valor 10.050,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Empenho: 000800

Nota de Liquidação

Liquidação: 003085

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8720 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 10.050,00
Valor Liquidado: 10.050,00 dez mil cinquenta reais
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 10.050,00
Histórico: LIQ. NF 613078/AFM 1850/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 18/10/2021

Data: 18/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000800

NOTA EMPENHO

DATA: 02/08/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8720 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44 Cidade: null Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 56.006,73
Valor do Empenho: 10.050,00 (dez mil cinquenta reais)
Saldo Atual: 45.956,73
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
02/08/2021

JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

DEPTO. CONTABILIDADE

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
02/08/2021

Polliana Leandro Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié - BA
SECRETÁRIO

WERBRAN
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 AV. NATALINO FAUST, 591. WERBRAN
 PADRE ULRICO
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 C.N.P.J. 04.372.020/0001-44
 FONE (46)3211-5000 CEP 85604-443

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **613078**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

4121 0904 3720 2000 0144 5500 1000 6130 7816 5073 5371

Consulta do atendimento no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Mercad. Adquir. ou Receb. Terceiros dest a nao contribuin

NÚMERO PROTOCOLO: 141210206486516 21/09/2021 14:50:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023144821 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 160225890 CNPJ: 04.372.020/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JEQUIE CNPJ: 13.894.878/0001-60 DATA EMISSÃO: 21/09/2021

ENDEREÇO: PC DUQUE DE CAXIAS, S N BAIRRO / DISTRITO: JEQUIEZINHO CTP: 45206-100 DATA DE ENT / SAÍ: 21/09/2021

MUNICÍPIO: JEQUIE FONE / FAX: (73)3526-8000 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 14:45:00

| FATURA / DUPLICATA | |
|--------------------|----------------------|
| 001 | 12/10/2021 10.050,00 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| R\$ 10.050,00 | R\$ 703,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10.050,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACES. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10.050,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS SA FRETE POR CONTA: 0- Por conta do Rem CÓDIGO ANTT: FLACA UF: CNPJ / CPF: 95.591.723/0082-84

ENDEREÇO: RUA 10, 1-80 MUNICÍPIO: BAURU UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209199664118

QUANTIDADE: 13 ESPECIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------|-----|------|------|------------|-------------|-----------|-----------|---------|--------|------------|-----------|
| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SI | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01.02.03404 | (+)CLOMIPRAMINA 25MG CPR C/20 - EMS PF: 22,69 P/MC: 31,37 Base ST: 0,00 Vlr ST: 0,00 Port.: C1 Lote: 2H0079 Qtd: 15.000,00 Fab: 20/02/2021 Val: 20/02/2023; | 30049049 | 500 | 6108 | UN | 15000,0000 | 0,6700 | 10.050,00 | 10.050,00 | 703,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 613078 presente Jequié 18 de Outubro de 2021
 Empenho nº _____
 Ass. _____
 Jacqueline Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.097/2021

Seal de
 Ingrid Moraes Leão
 Farmacêutica
 CRF-BA 9678/DEMAP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800411512 - R. Alameda Cabral, 184 - Centro, Curitiba-PR CEP-80410-210. SO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE CONSUMIDORES AVANÇADA 14 DE JULHO DE 2014. NO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. CFOP: 5910/6910 INDICAM BONIFICAÇÃO. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE TERMOLABELS. - (+) Positiva; 10.050,00 (-) Negativa; 0,00 (*) Neutra; 0,00 Filial - Pedido: 1 - 650.194 Repres: 46-VENDEDOR LICITACAO BA - Fone: 3211.5000 Obs Cpl: JEQUIE - AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 1850/2021 - N DO PROCESSO 42/2021 - PE 04/2021 - N DA AUTORIZACAO 1850/2021 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA LEONEL RIBEIRO SN - BAIRRO CAMPO DO AMERICA CEP 45.210-372- DAS 08 AS 12 E 14 DAS 14 AS 18 HORAS - PARA PGTO: BANCO DO BRASIL / AG 0616-5 CC 9553-2 CASONECESSITE DE BOLETO BANCARIO FAVOR SOLICITAR NO E-MAIL: licitacao09@werbrn.com.br - NOTA COM DIFAL, VALOR UF DESTINO 1.105,50--ISENTOS CONFORME ART 73 ANEXO V DO DEC. N 7871--

DADOS ADICIONAIS: Ass. _____

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO: _____

MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO: JEQUIE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VALOR: R\$ 10.050,00

NÚMERO NF-e: 613078

SÉRIE: 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0042 / 2021
Data: 02/08/2021
Termo de Compromisso Nº: 0044 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 1850 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1850 / 2021


Credor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Telefone:
Endereço: Balrro:
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44 Cidade: Estado:
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE ✓
Elemento: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS


Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | LOTE | MARCA | QTD. | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|-------|--------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 92338 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, LOTE 105 | LOTES | GERMED | 15.000 | CMP | 0,67 | 10.050,00 |


RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA


UNIDADE SOLICITANTE

TOTAL: 10.050,00


Isacelaine Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 44/2021 ASSINADO EM 08/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Referente à CI Nº 36/2021 da Coordenação da Assistência Farmacêutica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:05 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C76.0618.7D3C.0E0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024937926-29

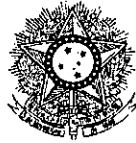
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.372.020/0001-44**
Nome: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Certidão nº: 29700985/2021
Expedição: 28/09/2021, às 16:33:41
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.372.020/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.372.020/0001-44**Razão Social:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** AV NATALINO FAUST 591 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85604-443

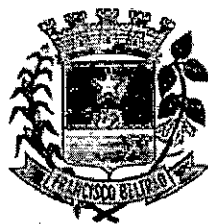
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100300283102941339

Informação obtida em 05/10/2021 14:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34889/2021

RAZÃO SOCIAL: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.372.020/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81787

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023144821

ALVARÁ: 20210403

ENDEREÇO: AVENIDA Natalino Faust, 591 - Q 1148 L 5 - PE ULRICO CEP: 85601971 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------|----------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 11/10/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 10/12/2021 |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA |
| | | | E/OU LICITAÇÃO |

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJXC8ETUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/10/2021 - 14:43:53

Qualquer rasura invalidará este documento.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2021
 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Poliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.372.020/0001-44, Inscrição Estadual n.º 9023144821, com sede na Av. Natalino Faust, 591 Padre Ulrico Francisco Beltrão - PR, neste ato representado por Saul Mesquita, CPF n.º 069.798.699-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 04/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II.e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 04/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

NANCY
 TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE:
 78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 14:57:35 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 220.831,20 (Duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos.)

| Item | Tipo | Cód. | Descrição | Quant. | Und. | MARCA | V. Unit R\$ | VI Total R\$ |
|---|------|-------|---|--------|------|-------------------|----------------|--------------|
| 5 | Mat. | 53465 | ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.REG MS:1677301370011 | 12000 | AMP | NOVA QUIM/LEGRAND | 12,08 | 144.960,00 |
| 52 | Mat. | 91331 | BUDESONIDA SUSPENSÃO SPRAY 32 MCG/ACIONAMENTO. EMBALAGEM COM UM FRASCO CONTENDO 120 ACIONAMENTOS. USO NASAL.REG MS: 1023512040014 | 1200 | FR | MULTILAB/EMS | 12,00 | 14.400,00 |
| 105 | Mat. | 92338 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.REG MS: 1058303540051 | 36000 | CMP | GERMED | 0,67 | 24.120,00 |
| 143 | Mat. | 92362 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDO. REG MS:1050400510024 | 216000 | CMP | OSORIO MOR | 0,03 | 6.480,00 |
| 159 | Mat. | 64918 | COMPLEXO VITAMINICO DRAGEAS COM VITAMINA B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.REG MS: NULL | 90000 | CMP | VITAMED | 0,05 | 4.500,00 |
| 232 | Mat. | 92442 | ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULAS.REG MS: 1542300090032 | 3120 | CA | GEOLAB | 0,76 | 2.371,20 |
| 279 | Mat. | 92463 | OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO. REG MS: 1053501720126 | 300000 | CMP | GLOBO | 0,08 | 24.000,00 |
| Valor total: Duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos | | | | | | | R\$ 220.831,20 | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 04/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

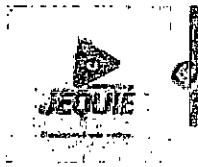
PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

NANCY
 TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE
 BRANDALIZZE: 46920
 78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 14:58:18 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

NANCY
 TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE
 46920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 14:58:36 -03'00



PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SEXTO - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da **CONTRATANTE**, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a **CONTRATANTE** promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da **CONTRATADA**/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

NANCY
 TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE
 :78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 14:58:49 -03'00'



PARAGRAFO SEGUNDO – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARAGRAFO TERCEIRO – A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

PARAGRAFO QUARTO – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PARAGRAFO QUINTO - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

PARAGRAFO SEXTO - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

PARAGRAFO SÉTIMO - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

NANCY
 TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE
 78710146920

Assinado de forma digital por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 14:59:56 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

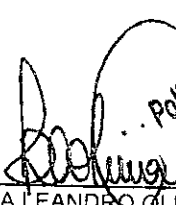
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 08 de abril de 2021.



 ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 CONTRATANTE


 POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
 CONTRATANTE

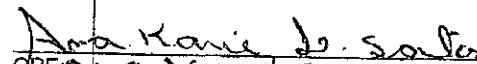
NANCY TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE:787
 10146920

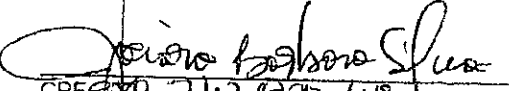
Assinado de forma digital por
 NANCY TEREZINHA
 WERLANG
 BRANDALIZZE:78710146920
 Dados: 2021.04.12 15:00:40
 -03'00'

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CONTRATADA
 CNPJ Nº 04.372.020/0001-44


 Daniel de Quadros Nogueira
 Procurador Geral do Município de Jequié
 Decreto nº 22.227

TESTEMUNHAS:


 Ana Karine D. Santos
 CPF: 245.362.645-87


 Jairo Roberto Silva
 CPF: 330.743.095-49

Consultar ordem bancária

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

| Data Inicial | | Data Final | | Situacao | | Selecione | |
|--------------|-------------|----------------|----------------|---------------------------------------|-------------|----------------------|-----------|
| 08/11/2021 | | 08/11/2021 | | | | | |
| Dt. Incl. | UG/Gestão | Ag/Conta deb. | Tipo Pagamento | Beneficiario | Valor da OB | Situação da OB | |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | NOEMIA FIGUEIREDO DOS SANTOS | 49,50 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | TERRA MARINHO LTDA | 200,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | LUANN BASTOS LIMA | 76,20 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARCIA DA SILVA MOREIRA | 643,50 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | HELICIO BARBOSA CERQUEIRA | 64.777,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ELENILDO ALVES DOS SANTOS | 645,36 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARIZA LEANDRO MOREIRA GOMES | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MANOEL DOMINGOS ROCHA BARRETO | 940,50 | CANCELADA APOS ENVIO | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | NOEME NERY MOURA | 150,30 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ROSIANA SANTA BARBARA NUNES | 541,47 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | PRISCILA SANTOS DE JESUS PAIVA | 100,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JOELMA GOMES ORRICO | 243,54 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JOAO SOUZA LIMA | 1.006,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARIA JOSE SOUZA SANTOS | 181,34 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JUCIARA FORTUNATO DE SOUZA | 1.435,50 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | NOELIA REIS SANTOS SILVA | 117,60 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ADILIO SANTOS DE ALMEIDA | 297,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MAGNELMA DOS SANTOS ANDRADE | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | REBECA ALVES DE ARAUJO | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | TERRA MARINHO LTDA | 200,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ANITA SANTOS DA ROCHA | 52,94 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JEANE SAO PEDRO NASCIMENTO | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | TERRA MARINHO LTDA | 350,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JORGE LUIZ ROSA DOS SANTOS | 42,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARILEIDE BERTULINA SANTOS PEREIRA | 50,40 | CANCELADA APOS ENVIO | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS | 151,20 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ANGELITA BRITO DOS SANTOS | 33,60 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ISABEL ASSIS LOPES | 50,40 | CANCELADA APOS ENVIO | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | LEILIADNE BRITO DA SILVA | 82,04 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | IEDA OLIVEIRA GARCIA | 89,07 | PROCESSADA | +Detalhes |

| | | | | | | | |
|------------|-------------|-------------------|---|---|-----------|------------|-----------|
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | LUZIA REIS DOS SANTOS | 420,75 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JURAILDES DOS SANTOS CRUZ | 84,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | SIDINALVA SOUZA SANTOS | 760,26 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | IRENE SANTOS DE OLIVEIRA | 184,08 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | LUCILENE ALMEIDA DA SILVA | 134,40 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MARILEDE FERREIRA NOVAIS DOS SANTOS | 108,84 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | VALDETE SANTOS SILVA | 178,14 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ROSINEIDE NOVAIS DA HORA | 161,34 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | GILZEN TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA | 67,20 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | FABIULA COSTA SANTANA | 83,10 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JUCIARA DOS SANTOS BRANDAO | 170,54 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS | 1.142,10 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | BRENDA RAQUEL NOVAES SOUZA | 168,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | CAIO SOARES DOS SANTOS | 1.023,60 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ROGERIO NEVES BARRETO | 115,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | LEDINA DIAS VIDAL | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | TERRA MARINHO LTDA | 250,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | NILZELIA DOS ANJOS ALVES | 16,80 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | TERRA MARINHO LTDA | 450,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10.050,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ANELITA SANTANA SILVA EIRELI | 16.000,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | ANELITA SANTANA SILVA EIRELI | 4.000,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | 10.094,69 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | 41.881,08 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE | 3.222,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 4 | GLEICIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE | 2.500,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE | 1.189,40 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI | 2.163,00 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE | 1.189,40 | PROCESSADA | +Detalhes |
| 08/11/2021 | 00000100010 | 60-4 / 71584-0 | 1 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | 5.760,00 | PROCESSADA | +Detalhes |